

centro de 1954 - a a) - Alfredo Balaster  
Prata Prefeito Municipal - Eliseu Dias  
do Nascimento Secretário.

Lei nº 66. De 13 de novembro de 1954. Su-  
bjeta ao Poder Executivo rescindiu o  
contrato de arrendamento do matadouro  
municipal. O Prefeito Municipal de Ban-  
gartão, faça saber que a câmara de Ve-  
readores deste município aprovou e eu

Sancciono a seguinte Lei: - Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cajari autorizado a receber, anualmente, o contrato de arrendamento do Matadouro Municipal, celebrado entre a Prefeitura e o cidadão Martinho Almeida, de Lencóis, por vinte e quatro dias, do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições que contrariar. - Gabuete do Prefeito Municipal de Cajari, em 13 de novembro de 1954 a a 7 - Alfredo Batista Prata - Prefeito, Municipal Celso Ricardo Peruzzo - Secretário.

Lei nº 67. De 13 de novembro de 1954 - Autoriza o Prefeito Municipal adquirir uma área de terra nesta cidade, para abertura de nova Rua. O Prefeito Municipal de Cajari, faço saber que